



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA N° 36/2019

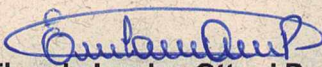
A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Regiane Bobato, ocupante do cargo de agente administrativo, contadas de 27 de maio de 2019 a 05 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2018, conforme requerimento nº 43/2019, protocolado sob nº 0444/2019 e deferido em 22 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 22 de maio de 2019.


Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

DECRETO N° 029/2019

SÚMULA: CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, VALDENEI DE SOUZA, no exercício de suas funções e uso de atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEAN/PR, CONSIDERANDO a Lei 32/2013 e a Lei 1.070/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Palmital, no dia 14 de junho de 2019, com o tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?".

Art. 2º A III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I - estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II - promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 3º A realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de Maio de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br

PORTARIA N° 36/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora Regiane Bobato, ocupante do cargo de agente administrativo, contadas de 27 de maio de 2019 a 05 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2018, conforme requerimento nº 43/2019, protocolado sob nº 0444/2019 e cetero em 22 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 22 de maio de 2019.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br

PORTARIA N° 37/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o art. 81 do Regimento Interno;
Considerando o Requerimento nº 20/2019 do vereador Sidney Heidemann, aprovado na sessão plenária ordinária do dia 21 de maio de 2019;

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão Especial, composta pelos vereadores André Luiz de Oliveira, Jorge Pitner, Ovídio Krippel e Sidney Heidemann para tratar assuntos relacionados à educação, especialmente a revisão da lei que rege o plano de carreira do magistério.

Art. 2º O prazo para a Comissão executar seus trabalhos será de até 180 (cento e oitenta) dias, ficando após este prazo, incumbida de apresentar relatório dos trabalhos desenvolvidos, conforme preceito a art. 82 do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 22 de maio de 2019.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br

PORTARIA N° 38/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Art. 1º Tomar públicas as diárias concedidas no mês de abril de 2019.

Table with columns: Favorecido, Cargo, Ato, Quantidade, Valor, Motivo, Destino, Período. Lists names like Sitar Centeno, Jociana Talonada, Edilson dos Santos Carraro, Amadeus Penga, Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski.



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br

Art. 2º Tomar público os adiantamentos de numerários concedidos no mês de abril de 2019:

Table with columns: Favorecido, Cargo, Ato, Valor, Motivo. Lists names like Edilson dos Santos Carraro, Edilson dos Santos Carraro, Edilson dos Santos Carraro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 22 de maio de 2019

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br

PORTARIA N° 39/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora Francielle Mendes Gonçalves Barilo, matrícula 1441, servidora deste Legislativo Municipal, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, licença para tratamento de saúde, pelo período de 67 dias, conforme prevê o art. 143 da Lei Municipal nº 784, de 20 de dezembro de 1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 14/05/2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho na Câmara Municipal de Pitanga - PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 22 de maio de 2019.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2019

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO - CISGAP

O Presidente do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Guarapuava - Pinhão - Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições previstas no Art. 19 da 7ª Alteração do Estatuto Social, convoca os Senhores (as) membros do Conselho Fiscal, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sala de reuniões do gabinete do Prefeito de Guarapuava, situada à Rua Brigadeiro Rocha, n.º 2777, Centro, na cidade de Guarapuava-Pr, no dia 03 de junho de 2019, às 08h45min em primeira chamada, e às 09h00min em segunda e última chamada. A reunião terá por objetivos deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I - Apresentação dos resultados do 1º Quadrimestre do exercício de 2019.

II - Assuntos Gerais

Guarapuava, 21 de maio de 2019.

Jerônimo Jacques do Rosário
Presidente do Conselho Fiscal
Prefeito do Município de Turvo - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE N° 17/2019

OBJETO: Contratação de Empresa por Inexigibilidade Especializada na Apresentação Artística de Show de Enterradas para Inauguração do CIE - Centro De Iniciação Esportiva. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação
CONTRATANTE: Município De Guarapuava.
CONTRATO N°: 55/2019
CONTRATADA: DS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 10.515,00 (Dez mil quinhentos e quinze reais).
VIGÊNCIA: 160 (Cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2019 Abmael de Lima Valentim - Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.



EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2019-CISGAP
Contrato n.º 082/2019

Objeto: Contratação de empresa para realização de Plantão Médico.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 1523, centro, Guarapuava - Pr, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 07.540.117/0001-07.

Contratada: Clínica Médica Camargo Ltda, inscrito no CNPJ N° 24.552.172/0001-36, sito a Av. Nossa Senhora da Luz n.º 780 Bairro: Centro CEP: 85.530-000, Clevidânira-PR.

Valor total: R\$144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

Vigência: 22/05/2019 a 31/12/2019.

Data de Assinatura: 22 de maio de 2019.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã - Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 74/2017

A pregoeira oficial do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, em conjunto com a Comissão de Licitação, comunica aos interessados o cancelamento do item 02: OLEO DIESEL B- S10, em decorrência de documento protocolado no Consórcio Intermunicipal de Saúde, em que o fornecedor A. DE OLIVEIRA - POSTO DE GASOLINA, inscrita no CNPJ: 03.747.794/0001-40, informa que não irá mais trabalhar, comercializar o respectivo item licitado.

Sendo assim, fica CANCELADO, o item mencionado para possibilitar contratação emergencial, até que se faça novo processo licitatório, sendo esta a motivação do ato administrativo aqui publicado.

Ivaiporã, 23/05/2019.

Natasha Mayara Vieira
Pregoeira do CIS

Rua Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã - Pr. Centro - CEP 86.870-000
FONE (043) 3472-06-49 OU 3472-1795 e-mail: licitacoisivaipora@hotmail.com



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA N° 372/2019

SÚMULA: Instaura Sindicância para apurar atos administrativos, nomeie Membros para comporem a Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, as informações contidas no Processo 608877/2011 que tramita no TCE/PR;

CONSIDERANDO a inexistência de documentos acerca do registro do Concurso Público regulado pelo Edital nº 03/2003;

RESOLVE

Art. 1º. Fica instaurado Sindicância para apurar fatos administrativos decorrentes do Concurso Público nº 03/2003, bem como reunir elementos e documentos públicos remanescentes e ainda apurar a regularidade dos atos dele originados.

Art. 2º. Para fins de condução da Sindicância Administrativa fica nomeada a Comissão composta pelos seguintes servidores: Antonio Simiano, matrícula 51160, para desempenhar a função de Presidente da Comissão; Danilo Amorim Schreiner, para desempenhar a função de Secretário da Comissão, matrícula 51240; Rosilda Maria Varela, matrícula 51425, na condição de membro, matrícula 51425.

Art. 3º. A Comissão deverá concluir a instrução dentro dos prazos previstos.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de maio de 2019

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

PREGÃO N° 8/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 43/2018

EXTRATO DO N° 01 TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 132/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS RESPECTIVAS ÁREAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA. CONTRATADO: FERNANDO DELINSKI FILHO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço a ESCRIVA EGLECI T.G. CAMPAN, 1105 Terço - CEP: 85270000 - Bairro: Centro inscrita no CNPJ/ME sob nº 08.453.838/0001-42, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) FERNANDO DELINSKI FILHO, Rua Dr. João Ferreira Neves, 625 - Cep: 85270000 - Bairro: Centro portador do RG nº 4.591.403-8 e inscrito no CPF/ME sob o nº 003.717.219-03 denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº 132/2018 do Tomada de preços 8/2018, fica prorrogado pelo período 23/05/2019 até 22/05/2020 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR: Fica reajustado o valor unitário total dos itens por do Contrato Administrativo n.º 132/2018, por igual valor conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Table with columns: NÚMERO DO ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (R\$), QUANTIDADE, PREÇO TOTAL. Lists items like CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL 20 HORAS SEMANAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 23/05/2019